

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Zequias Ferreira Arruda, pela empresa Gama Construções Comércio E Representações Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2023/SEOP

SEI: 4016.017001.00012/2023-95

DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Lote VI.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2024 à 11/12/2025, em conformidade com a Justificativa 110 (0013399672) e Parecer Jurídico 429/2024/SEOP- ASJUR (0013448138).

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.864.800,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo SEI 4016.017001.00012/2023-95.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545114352 143000021430000 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Antônio Monteiro de S. Neto, pela empresa Bomfim & Souza Com. Construção e Limpeza Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2023/SEOP

SEI: 4016.017001.00015/2023-29

DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital - VIII - Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2024 à 11/12/2025, em conformidade com a Justificativa 111 (0013400069) e Parecer Jurídico 428/2024/SEOP- ASJUR.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 984.200,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo SEI 4016.017001.00015/2023-29.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545114352 143000021430000 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Eder Fidelis da Silva, pela empresa Fidelis Engenharia Comércio e Serviços LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2023/SEOP

SEI: 4016.017001.00017/2023-18

DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa, como dispostos nos itens a seguir, Região Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima referente ao LOTE VII.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2024 à 20/12/2025, em conformidade com a Justificativa 108 (0013394209) e Parecer jurídico (0013456286) 433/2024/SEOP/CONJUR

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 5.418.000,00 (cinco milhões quatrocentos e dezoito mil reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo SEI 4016.017001.00017/2023-18.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545114352 143000021430000 - manutenção de prédios e espaços públicos.; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 20 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Zequias Ferreira Arruda, pela empresa Gama Construções Comércio E Representações Ltda (Contratada).

SEPI

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024/SEPI

A Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n° 0722.017350.00045/2024-92, RATIFICA, a Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024/SEPI:

OBJETO: A Implantação de Poços e Cacimbas Para o Fornecimento de Abastecimento de Água em Territórios Indígenas no Estado do Acre para Atender as Famílias Indígenas da Região do Alto Rio Juruá e Alto Purus, nas Aldeias localizadas em Terras Indígenas no Estado do Acre que foram severamente afetadas pelas secas extremas ocorridas nos anos de 2023 e 2024, através de Termo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDÍGENAS - AMAAIAC.

JUSTIFICATIVA: Para execução do serviço para a implementação de ações voltadas ao fornecimento de água em territórios indígenas localizados nas regiões do Alto Rio Juruá e Rio Purus do Estado do Acre, no âmbito da Portaria SEPI nº. 43, de 09 de maio de 2024, foi criado o Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados à alagação, especificamente dos Territórios Indígenas e do Contexto Urbano, referente ao Plano de Resiliência decorrente da alagação – 2024, especificamente dos Territórios Indígenas e do Contexto Urbano, formado por entes Federais, Estaduais e da Sociedade Civil. Assim, com o agravamento da crise climática, a seca de 2024, o Governo do Estado do Acre instituiu e estabeleceu por meio do Decreto nº 11.524, de 29 de julho de 2024, a situação de emergência em todo o Estado. Esse Decreto foi reconhecido pela Portaria nº 2.850, de 15 de agosto de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em decorrência da Seca, a situação de emergência em 2024, nos 22 municípios do estado do Acre. Dessa forma, objetivando Realizar a Prestação de Serviços de Abastecimento de Água nas Aldeias Localizadas em

Terras Indígenas no Estado do Acre Que Foram Severamente Afetadas pelas Secas Extremas Ocorridas nos Anos de 2023 e 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Executiva: 722/001; Programa de Trabalho: 722.001- 144231436108600001860000 - Fortalecimento das Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Acre; Elemento de Despesa: 44.50.42.00 - Auxílios; Fonte de Recurso: 27030200-REM/KFW.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, 32 e 42 da Lei n.º 13.019/2014 e art. 25 do Decreto Estadual n.º 11.238/2023, con-forme o Parecer PGE (PROCESSO PGE Nº 2024.02.114270), de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PARCEIRO: Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas - AMAAIAC - CNPJ n.º 05.273.721/0001-99.

Rio Branco, Acre, 09 de dezembro de 2024.

Francisca Oliveira de Lima Costa

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas

Decreto n.º 4.416-P, de 12 de julho de 2023

D.O.E. nº 13.572

SESACRE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE N° 079/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI N° 4016.011962.00114/2023-57

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar à vigência e execução, ao contrato em epígrafe, cujo

objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do saldo remanescente Serviços da Reforma da Central Imunobiológicos, localizada no município de Rio Branco/AC. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual ficará prorrogada por 02 (dois) meses a saber 07/12/2024 á 07/02/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E LUIS FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE FOMENTO/SESACRE-DIVARCR/SESACRE N° 45/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AZUL DO ACRE - AFAC PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONVENENTE: HELONEIDA DA GAMA PEREIRA

DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “Fortalecer a Associação Família Azul do Acre em seus aspectos técnico profissional para melhor receber, acolher e atender as pessoas com transtorno do espectro autista e seus familiares”, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula Única - Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de 06 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025.

Subcláusula Segunda – O presente termo poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Subcláusula Terceira – A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE prorrogará “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

Subcláusula Primeira - Para consecução do objeto do presente termo, será realizado o repasse de recursos a Associação Família Azul do Acre – AFAC, que será destinado, exclusivamente, para o financiamento de ações previstas no projeto “Fortalecer a Associação Família Azul do Acre em seus aspectos técnico profissional para melhor receber, acolher e atender as pessoas com transtorno do espectro autista e seus familiares”, conforme cronograma de execução constante no Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda - Será desembolsado montante no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem repassados em 1 (uma) UNICA parcela que seguirá o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, cujo o valor de repasse será depositado na Agência: 3022-8, Conta-Corrente: 49730-5.

Subcláusula Terceira 0- A despesa decorrente deste Termo de Fomento correrá à conta: Elemento de Despesa 33.50.41.00.00, Fonte de Recurso: 15000100, Funções Programáticas: 10301146580285632 e 10301146580285633.

Rio Branco - AC, 04 de dezembro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, CONCEDENTE, HELONEIDA DA GAMA PEREIRA, Presidente da Associação Família Azul do Acre – AFAC, CONVENENTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 441/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00164/2024-75

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a aquisição de Medicamentos Imunobiológicos e Soluções Parenterais de pequeno e grande volume destinados as Unidades de Saúde pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 55.406,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo